

PERGUNTA	RESPOSTA
Em que idioma deve ser assinado o Acordo?	O STC SUDOE necessita de uma versão no idioma do beneficiário. No entanto, recomenda-se que sejam também assinadas as versões nos outros idiomas dos beneficiários, por forma a que cada beneficiário disponha de um documento no seu próprio idioma.
As versões bilaterais substituem a versão comum do Acordo?	Não, as versões bilaterais são apenas aceites num primeiro momento, por forma a agilizarem os prazos, com vista à assinatura do Acordo de Concessão, uma vez que, em certos casos, a assinatura da versão comum pode levar algum tempo. A versão comum é <u>obrigatória</u> .
As versões bilaterais e a versão comum do Acordo podem ser diferentes ?	Não, as duas versões devem ser idênticas: devem incluir o conjunto dos artigos do modelo fornecido pelo programa SUDOE, bem como os artigos que, eventualmente, sejam incluídos pela parceria.
Quais as páginas que devem ser assinadas?	Todas as páginas do Acordo de Colaboração devem ser assinadas, quer seja na versão bilateral, quer seja na versão comum. Além disso, na última página onde figuram as assinaturas, deve figurar também, para além da assinatura, o carimbo da entidade.
Quantos exemplares devem ser assinados?	No caso de a parceria assinar, num primeiro momento, os acordos bilaterais, o STC terá de receber um exemplar original de cada um dos referidos acordos bilaterais. Posteriormente, e no que diz respeito à versão comum, o STC necessitará de uma versão original no idioma do primeiro beneficiário. Deste modo, a partir do anteriormente exposto, cada parceria é livre de assinar o número de exemplares que considere apropriado: um exemplar original que ficará na posse do primeiro beneficiário, um exemplar original para cada beneficiário, etc.
Podem ser feitas modificações ao modelo do Acordo de Colaboração?	Não, o modelo do Acordo de Colaboração deve ser respeitado na íntegra: nenhum artigo e/ou condição podem ser eliminados (à excepção do artigo 8.4)
Podem ser acrescentados novos artigos e/ou condições ao modelo proposto?	Sim, a parceria pode acrescentar ao modelo proposto novos artigos e/ou condições específicos do projecto. É conveniente, no entanto, informar o STC dessa circunstância.